



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-SEMED**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020, às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122, de 18 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Sr. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus – membros, após realização de diligência, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020-SEMED, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE ACARAPE, DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SANTO EXPEDITO E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F TEREZINHA DINIZ. Isto posto, onde após análise minuciosa das propostas de preços, e com base no parecer técnico do setor de engenharia, em relação ao **LOTE I** constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	EDMIL CONSTRUÇÕES S/A	R\$ 3.113.191,98
2º	AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.120.424,82
3º	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 3.161.875,69
4º	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS	R\$ 3.162.192,49
5º	R MEIRA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 3.187.207,88
6º	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 3.188.039,75
7º	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	R\$ 3.190.621,58

- **LICITANTES DESCLASSIFICADAS: DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.288.742/0001-90, por descumprimento do item 5.1.k, tendo em vista que a empresa não apresentou Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, no tocante ao orçamento da implantação da obra; **FFJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.369.906/0001-06, por descumprimento dos itens 5.1.l e 5.1.m, uma vez que a empresa não apresentou, respectivamente, a Planilha analítica de encargos sociais e a Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU.

Em relação ao **LOTE II** as licitantes CLASSIFICADAS foram:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.452.622,03
2º	EDMIL CONSTRUÇÕES S/A	R\$ 2.457.121,35
3º	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS	R\$ 2.484.646,81
4º	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.485.396,11
5º	R MEIRA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.505.034,87
6º	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 2.506.326,99
7º	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	R\$ 2.507.794,32





- **LICITANTES DESCLASSIFICADAS: DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.288.742/0001-90, por descumprimento do item 5.1.k, tendo em vista que a empresa não apresentou Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, no tocante ao orçamento da implantação da obra; **FFJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.369.906/0001-06, por descumprimento dos itens 5.1.l e 5.1.m, uma vez que a empresa não apresentou, respectivamente, a Planilha analítica de encargos sociais e a Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU.

Em relação ao **LOTE III** as licitantes CLASSIFICADAS foram:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1º	MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 403.823,36
2º	CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA	R\$ 410.149,54
3º	DINÂMICA EMPREENDIMENTOS	R\$ 410.199,99
4º	R MEIRA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 411.450,79
5º	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 411.825,90
6º	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA	R\$ 412.026,28

- **LICITANTES DESCLASSIFICADAS: DELTACON CONTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.699.728/0001-00, por descumprimento do item 5.1.k, a empresa alterou para menos o preço da mão de obra, em todos os serviços que fazem parte da planilha de composição de preço unitário, tal modificação tornou os salários propostos pela empresa inferiores ao salário mínimo vigente, tratando-se, portanto de preços manifestamente inexequíveis, no entanto primando pelo Princípio da Economicidade e pela busca pela Proposta Mais Vantajosa, esta comissão concedeu a empresa a oportunidade de adequações de seus preços ou justificativa que respaldasse os preços adotados, no entanto transcorrido prazo legal a empresa ficou silente, ou seja, não apresentou as correções necessárias ou justificativas para os preços praticados, restando portanto desclassificada. **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.288.742/0001-90, por descumprimento do item 5.1.p, tendo em vista que a empresa não apresentou o Cronograma físico-financeiro; **AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.816.465/0001-64, por descumprimento dos itens 5.1.l e 5.1.m, uma vez que a empresa não apresentou, respectivamente, a Planilha analítica de encargos sociais e a Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU; **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.382.356/0001-25, por descumprimento do item, 5.1.p, tendo em vista que a empresa não apresentou o Cronograma físico-financeiro; **FFJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.369.906/0001-06, por descumprimento dos itens 5.1.l e 5.1.m, uma vez que a empresa não apresentou, respectivamente, a Planilha analítica de encargos sociais e a Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o Resultado do



Julgamento das Propostas será publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 12h:47mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá-CE, 15 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	